



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 27.037/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº. 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2019-2 E SEUS ANEXOS, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8, inscrito no CPF/MF nº 009.964.878-40, e, de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/001-83, com endereço na Rua Dr. Lund nº 41, Bairro Liberdade, Cidade de São Paulo, CEP 01513-020, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **Dr. Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1, inscrito no CPF/MF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** que versa sobre a implementação do objeto contratado, com equipe agendamento de vacinação COVID-19, pactuado por meio do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 46/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1. O presente termo aditivo versa sobre adotar as providências legais para proporcionar o gerenciamento e operacionalização do objeto constante no Item 05 do Termo de Referência, Anexo I do Contrato de Gestão 46/2020, com ações relacionadas a agendamentos de Vacina Covid-19, que já haviam sido definidas no 4º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Financeiros

2.1 Para o período de **01 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022**, serão repassados





Prefeitura de Mogi das Cruzes

8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2

à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 231.550,76** (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), sendo emitidas as Notas de Reserva nºs **12852**, no valor de R\$ 135.836,35 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) e **12853**, no valor de R\$ 10.608,91 (dez mil e seiscentos e oito reais e noventa e um centavos), a saber:

2.2 Referente ao exercício de 2021, a **CONTRATANTE** repassará a contratada o valor de R\$ 36.078.820,33 (trinta e seis milhões, setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e trinta e três centavos) o que representa um percentual de **0,22%** (vinte e dois centésimos por cento) de reflexo no referido contrato, cujo valor global passa a vigor no total de R\$ 104.742.577,02 (cento e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

3.1 O presente Termo Aditivo possui a vigência de **01 de dezembro de 2021 a 31 de março 2022**, podendo os serviços aqui previstos, serem prorrogados ou suprimidos, de acordo com as necessidades de atendimento às ações da Secretaria Municipal de Saúde na pandemia da COVID 19.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Anexos

4.1 Compõe o presente termo aditivo, os Anexos:

4.1.1 Plano de Trabalho Financeiro;

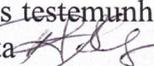
4.1.2 Termo de Referência

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

6.1 Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, o lavrei e Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o registrou. 



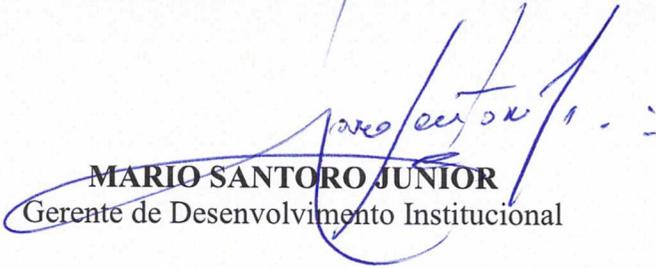


Prefeitura de Mogi das Cruzes

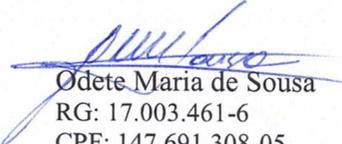
8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 26 de novembro de 2021.


ZENO MORRONE JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

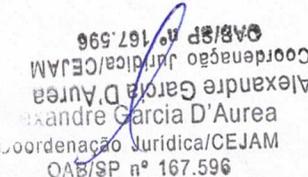

MARIO SANTORO JUNIOR
Gerente de Desenvolvimento Institucional

TESTEMUNHAS:


Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05


Regiane Gomes Pereira
RG: 17910776
CPF: 247764508-01

SMS


Coordenação Jurídica/CEJAM
Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596


Marcelo Pellini
Gerente Técnico
Diretoria de Planejamento
OS CEJAM



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020

ANEXO I – Plano de Trabalho Financeiro
8º Termo Aditivo - SIS COVID - Prorrogação
Período: 01.12.2021 a 31.03.2022

2020													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	Mês 1 junho	Mês 2 julho	Mês 3 agosto	Mês 4 setembro	Mês 5 outubro	Mês 6 novembro	Mês 7 dezembro	Total
Pessoal e Reflexo						1.176.018,25	1.677.275,21	1.677.275,21	1.677.275,21	1.677.275,21	1.677.301,29	1.677.301,29	11.239.721,67
Material de Consumo						19.545,74	26.653,28	26.653,28	26.653,28	26.653,28	27.739,88	27.739,88	181.638,62
Área de Apoio/Serviço de Terceiros						505.870,43	689.823,32	689.823,32	689.823,32	689.823,32	717.945,59	717.945,59	4.701.054,89
Serviço de utilidade pública						17.487,53	23.846,63	23.846,63	23.846,63	23.846,63	24.843,25	24.843,25	162.560,55
Despesas Gerenciais (Despesas de Rateio da Sede)						44.806,71	61.100,06	61.100,06	61.100,06	61.100,06	63.590,95	63.590,95	416.388,85
Monitoramento COVID										109.546,23	273.865,57	273.865,57	657.277,37
Total de Custeio						1.763.728,66	2.478.698,50	2.478.698,50	2.478.698,50	2.588.244,73	2.785.286,53	2.785.286,53	17.358.641,95
2021													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	Mês 12 junho	Mês 13 julho	Mês 14 agosto	Mês 15 setembro	Mês 16 outubro	Mês 17 novembro	Mês 18 dezembro	Total
Pessoal e Reflexo	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.667.536,31	1.703.836,80	1.703.080,55	1.703.080,55	1.703.049,69	1.733.203,29	20.219.005,05
Material de Consumo	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	27.739,87	28.121,79	28.121,79	29.270,15	29.270,15	336.702,84
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	727.710,59	728.084,91	728.084,91	728.084,91	757.816,44	757.816,44	8.793.487,42
Serviço de utilidade pública	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	24.843,25	25.882,23	25.882,23	300.196,96
Despesas Gerenciais (Despesas de Rateio da Sede)	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	63.590,95	66.187,70	66.187,70	768.284,90
Monitoramento COVID	273.865,57	136.932,79											410.798,36
Drive Thru Imunização						178.120,46	381.686,69	203.566,23					763.373,38
SIS - COVID							49.278,50	64.384,68	64.384,68	30.046,18			208.094,04
Drive Thru e Monitoramento								370.074,79	793.017,40				1.163.092,19
Equipe Taiaçupeba e Biribita Ussu										115.177,98	128.233,23	128.233,23	371.644,44
Exames Laboratoriais										95.338,20	105.931,33	105.931,33	307.200,86
SIS - COVID - Prorrogação													57.887,69
Total de Custeio	2.785.286,54	2.648.353,76	2.511.420,97	2.511.420,97	2.511.420,97	2.689.541,43	2.942.386,16	3.185.747,16	3.405.123,53	3.581.301,21	3.609.388,17	3.697.428,46	36.078.820,33
2022													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	Mês 24 junho	Mês 25 julho	Mês 26 agosto	Mês 27 setembro	Mês 28 outubro	Mês 29 novembro	Mês 30 dezembro	Total
Pessoal e Reflexo	1.733.203,29	1.733.203,29	1.739.422,83	1.739.422,83	1.739.422,83	1.802.404,41	1.802.404,41	1.841.112,58	1.841.112,58	1.839.580,84	1.839.548,65	1.870.983,77	21.521.822,31
Material de Consumo	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	29.270,15	30.581,67	31.832,48	31.832,48	357.677,98
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	757.816,44	758.036,66	789.040,79	789.040,79	9.156.466,20
Serviço de utilidade pública	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	25.882,23	26.965,37	26.965,37	312.753,04
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	66.187,70	68.894,82	68.894,82	799.666,64
Equipe Taiaçupeba e Biribita Ussu	128.233,23	128.233,23	128.233,23	128.233,23	128.233,23	129.805,93	129.815,77	129.815,77	129.815,77	138.968,63	138.968,63	138.968,63	1.588.620,36
Exames Laboratoriais	105.931,33	105.931,33	105.931,33	105.931,33	105.931,33	105.931,33	105.931,33	105.931,33	110.433,41	110.433,41	110.433,41	110.433,41	1.293.686,36
SIS - COVID - Prorrogação	57.887,69	57.887,69	57.887,69										173.683,07
Total de Custeio	2.904.412,06	2.904.412,06	2.910.631,60	2.852.743,91	2.854.316,61	2.917.308,03	2.917.308,03	2.960.518,28	2.969.671,14	2.969.671,14	3.005.963,99	3.037.399,11	35.204.355,96
2023													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	Total						
Pessoal e Reflexo	1.870.983,77	1.870.983,77	1.878.548,25	1.912.481,91	1.912.481,91	1.912.481,91	9.955.474,79						
Material de Consumo	31.832,48	31.832,48	31.832,48	31.832,48	31.832,48	8.488,66	167.651,06						
Área de Apoio/Serviço de Terceiros	789.040,79	789.040,79	789.040,79	789.040,79	789.040,79	210.410,88	4.155.614,83						
Serviço de utilidade pública	26.965,37	26.965,37	26.965,37	26.965,37	26.965,37	7.190,77	142.017,62						
Despesas Gerenciais (Rateio da Sede)	68.894,82	68.894,82	68.894,82	68.894,82	68.894,82	18.371,95	362.846,05						
Equipe Taiaçupeba e Biribita Ussu	139.248,47	139.248,47	139.248,47	139.248,47	140.956,26	37.568,34	735.538,48						
Exames Laboratoriais	110.433,41	110.433,41	110.433,41	110.433,41	110.433,41	29.448,91	581.615,96						
Total de Custeio	3.037.399,11	3.037.399,11	3.044.963,59	3.078.897,25	3.080.605,04	821.494,68	16.100.758,78						

Plano de Trabalho Anterior	
2020	17.358.641,95
2021	36.020.932,64
2022	35.030.692,89
2023	16.100.758,78
TOTAL	104.511.026,26

Acréscimo	0,22%	231.550,76
-----------	-------	------------

Plano de Trabalho Atual	
2020	17.358.641,95
2021	36.078.820,33
2022	35.204.355,96
2023	16.100.758,78
TOTAL	104.742.577,02

Claudio/SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

VACINAÇÃO COVID-19

1. DESCRIÇÃO

Apoio a Gestão, Operacionalização e Execução dos Programas Estratégicos da Rede Municipal de Saúde – Central de Agendamento - SIS (agendamento de vacinação COVID-19), em caráter excepcional e temporário.

2. JUSTIFICATIVA

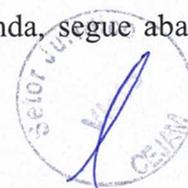
Tendo em vista o atual cenário epidemiológico de Pandemia, no âmbito da prevenção e controle do CORONA VIRUS, o planejamento imediato das ações a serem desenvolvidas é de grande importância em qualquer nível e, a pertinência assumiu particular intensidade diante da pandemia instalada.

Diante das estratégias adotadas pelo município referente ao plano de imunização com o intuito de vacinar 100% dos grupos prioritários de maneira ágil e eficaz, considerando o aumento do envio de lotes pela esfera estadual e com o intuito evitar aglomeração nas unidades de saúde e longas filas de espera nos drives-thrus, em meados de abril/21 a municipalidade criou o sistema de agendamento on-line da vacina COVID-19.

O fato é que, com o início do agendamento on-line, principalmente após abertura de agendas, o sistema vem sofrendo uma sobrecarga devido ao grande número de pessoas acessando concomitantemente, acarretando em lentidão e dificuldade de acesso, ocasionando em aumento de demanda da Central de Agendamentos -160.

De maneira detalhada, informamos que a Central de Agendamento – SIS 160 é responsável pela marcação de consultas de Atenção Primária (Clínica Médica, Ginecologia, Pediatria) além de demandas de exames e especialidades, desempenhando serviços ativos e receptivos de call-center. Com o início da vacinação COVID por agendamento, houve um aumento significativo de ligações para a Central 160 em função de esclarecimento de dúvidas, dificuldade de acesso ao sistema, agendamentos (para os usuários que não possuem acesso a internet).

Exemplificando a questão do aumento da demanda, segue abaixo gráficos com os dados dos serviços ativos e receptivos nos últimos meses.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

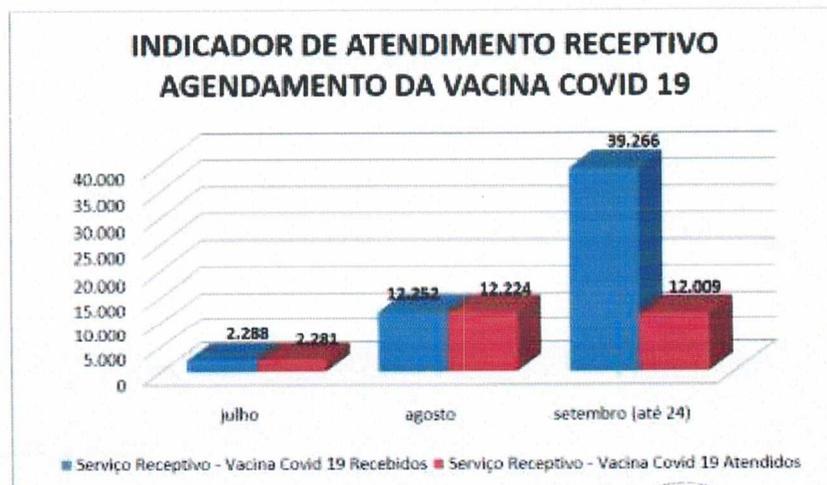
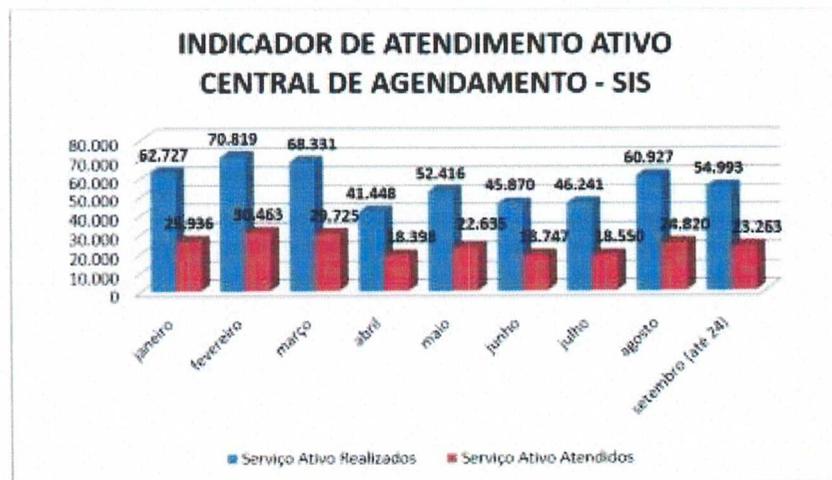
Anexo II ao 8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3

- Ponto de Vacinação: contratação de Auxiliares Administrativos (40 horas/semanais) exclusivamente para serviço de Agendamento e Dúvidas de Vacinação COVID-19.

Sendo assim, desde o dia 15/07/2021 (início do 4º TA), percebeu-se melhora da receptividade da Central de Agendamento SIS-160 após o direcionamento da demanda exclusiva de vacinação das 16h às 22h, desafogando assim o período das 7h às 16h para as questões de agendamento de rotina do serviço.

Com demanda de 2ª dose em atraso e a liberação da 3ª dose (reforço) da vacina contra COVID-19, a equipe SIS-COVID foi peça fundamental para busca ativa deste público, mantendo assim um serviço organizado e reduzindo as demandas em atraso.

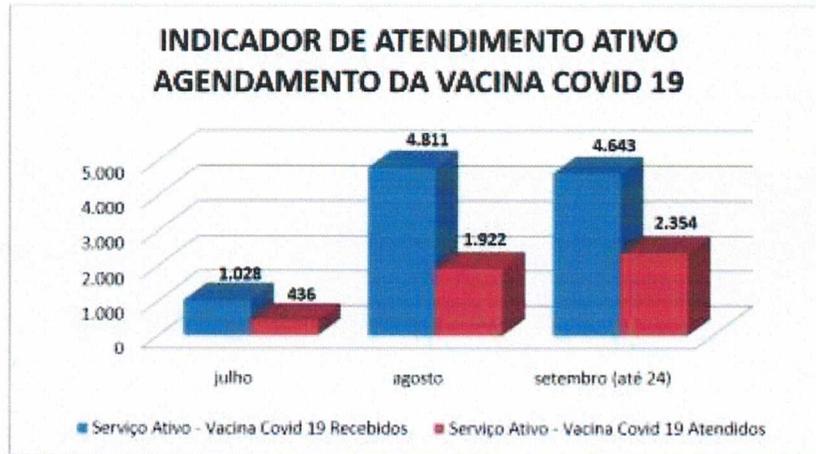
Abaixo demonstramos as atividades realizadas pela equipe SIS-COVID no período de vigência do 4º Termo Aditivo.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo II ao 8º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 4



3. PLANO DE AÇÕES

3.1. Período: 01/12/2021 a 31/03/2022.

3.2. Recursos Humanos: 18 atendentes e 01 monitor exclusivos para atuação na Central de Agendamento SIS- 160 (Vacinação Covid-19) de segunda a sexta-feira das 16h às 22h;

3.3. Além do Suporte na Central de Agendamento SIS-160, será necessária a contratação de 02 auxiliares administrativos (40 horas/semana) exclusivos para suporte de agendamento “in loco” nos pontos de vacinação existentes;

3.4. A Organização Social deverá assegurar cobertura de equipe mínima no caso de ausência de colaborador.

3.5. Todos os colaboradores deverão estar devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

3.6. Deverão ser fornecidos aos colaboradores Equipamento de Proteção Individual pertinente ao serviço desenvolvido.

3.7. Por se tratar de demanda espontânea, não será possível a definição de metas para o serviço, sendo assim a análise assistencial será realizada pelo número de ligações recebida x atendidas e ligações realizadas quando necessário, além de cumprimento de carga horária. No caso do serviço de agendamento “in loco” nos pontos de vacinação, a análise será por cumprimento de carga horária.

3.8. Será avaliado também entrega de relatório operacional exclusivo do atendimento SIS-COVID.



SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 46/2020

OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica e dos Programas Estratégicos da rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 26 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Janete Maculevicius
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 025.855.708-78

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Zeno Morrone Junior
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 009.964.878-40
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Mario Santoro Jr
Cargo: Gerente de Desenvolvimento Institucional
CPF: 109.812.508-82
Assinatura: _____

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

SGov



Dra. Elizabeth O. Braga
Coordenadora
CEJAM